



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO N.º 0111, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

***"Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Suplementar e
dá outras providências"***

ELIAS RODRIGUES DE PAULA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n 5.319, de 31 de outubro de 2025

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.922,14 (cinquenta mil, novecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Assistência Social

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.30	08.244.0015.2013	02 – Estadual	326	24.750,57
02	3.3.90.32	08.244.0015.2071	02 – Estadual	349	7.720,72
02	3.3.90.30	08.243.0016.2055	02 – Estadual	373	18.450,85
total					50.922,14

Art. 2.º - O valor aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, vinculado aos repasses da Secretaria de Desenvolvimento Social do estado de São Paulo, verificado no exercício anterior.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 31 de outubro de 2025.

Elias Rodrigues de Paula
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração,
afixado na sede da Prefeitura na data supra

Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretaria Municipal de Finanças